

Perguntas Frequentes (FAQ)

Projeto Agro Inventores

Este FAQ tem caráter orientativo e foi elaborado para facilitar a compreensão do público interessado. Em caso de divergência, prevalecem as regras do Chamamento 001/2026 e dos instrumentos formais do Projeto Agro Inventores.

Sobre o Projeto

1. O que é o Projeto Agro Inventores?

É uma iniciativa voltada a transformar invenções práticas do campo em soluções tecnológicas mais robustas, viáveis e preparadas para chegar ao mercado. O projeto apoia inventores, produtores rurais, pesquisadores, técnicos, cooperativas, agtechs e empresas que tenham soluções aplicadas à operação do agronegócio capixaba, especialmente máquinas, equipamentos, implementos ou tecnologias com componente físico associado.

2. Qual é o objetivo do projeto?

Selecionar até 5 soluções aplicadas ao agronegócio capixaba para receber apoio técnico, tecnológico e estratégico. Esse apoio abrangerá engenharia aplicada, melhoria do protótipo, testes de campo, modelagem de negócios, estratégia de propriedade intelectual e conexões com o ecossistema de inovação.

3. Que tipo de problema a minha solução deve resolver?

A solução deve enfrentar um problema real da operação agrícola, pecuária, aquícola, florestal ou de outros segmentos do agronegócio capixaba. Exemplos: reduzir custos, diminuir perdas, economizar água, defensivos, energia ou mão de obra, melhorar a produtividade, facilitar uma etapa do manejo ou adaptar uma tecnologia às condições do Espírito Santo.

4. Minha solução é para um nicho muito específico. Ainda assim posso participar?

Sim. O projeto aceita soluções para diferentes segmentos do agronegócio capixaba, como cafeicultura, horticultura, fruticultura, pecuária, aquicultura, silvicultura, produção orgânica e outras atividades rurais. O mais importante é a relevância do problema resolvido e o potencial de desenvolvimento da invenção.

5. Minha invenção é simples. Ainda vale a pena se inscrever?

Sim. Uma solução simples pode ter alto impacto se resolver um problema real, reduzir custos, facilitar o trabalho no campo ou puder ser adaptada para diferentes propriedades e culturas. A simplicidade não impede a participação. O que será analisado é se a solução funciona, se tem aplicação prática e se pode ser desenvolvida tecnicamente.

Quem pode participar

6. Quem pode se inscrever?

Podem participar pessoas físicas residentes no Espírito Santo e pessoas jurídicas constituídas no Espírito Santo, desde que apresentem solução compatível com o agronegócio capixaba. O público inclui produtores rurais, inventores independentes, pesquisadores, extensionistas, técnicos agrícolas, cooperativas, empresas de base tecnológica, agtechs e demais empreendedores ligados ao tema.

7. Preciso ter empresa aberta para me inscrever?

Não necessariamente. Pessoa física residente no Espírito Santo pode se inscrever com CPF e comprovante de residência atualizado. Porém, se a proposta for aprovada entre as 5 soluções finais, será necessário constituir pessoa jurídica com sede no Espírito Santo para assinatura do Termo de Compromisso e continuidade no projeto.

8. O que acontece se eu for aprovado como pessoa física e não abrir CNPJ?

A abertura de CNPJ é requisito para a formalização da participação das soluções aprovadas. Se a pessoa física aprovada não constituir empresa com sede no Espírito Santo no prazo indicado, poderá ficar impedida de assinar o Termo de Compromisso e de receber o pacote completo de apoio.

9. Posso participar se moro em outro estado?

Em regra, não. O projeto é destinado a pessoas físicas residentes no Espírito Santo ou pessoas jurídicas com sede no Estado. Ter uma solução que possa ser usada no Espírito Santo, por si só, não substitui esse requisito de elegibilidade.

10. Posso me inscrever por meio de cooperativa, empresa rural ou agtech?

Sim, desde que a pessoa jurídica tenha sede no Espírito Santo, possua relação legítima com a solução apresentada e indique claramente o inventor, coinventores ou equipe responsável pela tecnologia. A organização poderá exigir documentos que comprovem a autorização e a participação efetiva dessas pessoas no projeto.

11. Tenho uma invenção criada com outra pessoa. Podemos participar?

Sim. Co-invenções são admitidas. Todos os coinventores ou integrantes relevantes da equipe devem ser informados na inscrição. A participação nas atividades poderá ser concentrada em um representante, desde que exista concordância dos demais envolvidos e definição clara das responsabilidades e direitos sobre a solução.

12. Sou pesquisador, professor, bolsista ou tenho vínculo com uma instituição. Posso participar?

Pode, mas é necessário observar as regras da instituição de origem, especialmente quando houver uso de laboratório, equipamentos, dados, recursos, tempo institucional, bolsa, vínculo empregatício ou pesquisa já desenvolvida dentro da instituição. Em alguns casos, poderá ser exigida autorização formal da instituição ou a participação do pesquisador como membro de equipe, e não necessariamente como sócio ou administrador da empresa executora.

Que soluções podem ser inscritas

13. Minha ideia ainda está só no papel. Posso me inscrever?

Não. O projeto exige uma solução com protótipo ou componente funcional já desenvolvido e testado, ainda que de forma artesanal, rudimentar ou experimental. É necessário demonstrar que o princípio técnico da solução já funciona minimamente.

14. O protótipo precisa estar pronto para venda?

Não. O protótipo não precisa estar pronto para venda nem ter acabamento industrial. O projeto justamente busca apoiar o aprimoramento técnico, a validação e a preparação da solução para um caminho mais próximo do mercado. Porém, ele precisa existir fisicamente e funcionar de forma demonstrável.

15. O que significa dizer que a solução precisa ter maturidade mínima?

Significa que a invenção já deve ter sido testada com sucesso em alguma condição controlada ou específica, demonstrando funcionamento básico e repetível. Não precisa ser perfeita, mas precisa sair do campo da ideia e apresentar evidência mínima de funcionamento.

16. Soluções apenas digitais, aplicativos ou softwares podem participar?

Soluções puramente digitais ou apenas de software, sem componente físico associado, não se enquadram no objeto do chamamento. Porém, uma solução que combine software com equipamento, máquina, sensor, implemento ou outro componente físico poderá ser avaliada, desde que esteja alinhada ao agronegócio capixaba.

17. Posso inscrever uma invenção que já está patenteada?

O edital não contempla invenções já patenteadas e/ou em produção comercial consolidada. Se a solução tiver pedido de patente, registro, contrato, parceiro, pesquisa institucional ou qualquer direito de terceiro relacionado, essa informação deve ser declarada para avaliação pelos organizadores.

Inscrição e documentação

18. Como será feita a inscrição?

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo link oficial indicado no Chamamento, dentro do prazo previsto no cronograma. O interessado deverá preencher o formulário, responder às perguntas sobre a solução e anexar os documentos e arquivos solicitados.

19. Quais documentos ou arquivos preciso enviar na inscrição?

Em linhas gerais, será necessário apresentar CNPJ ou, no caso de pessoa física, CPF e comprovante de residência atualizado; descrição objetiva da solução, explicando a finalidade, o funcionamento e o problema resolvido; vídeo da solução em funcionamento; e respostas ao questionário de avaliação da maturidade da solução e do perfil do Agro Inventor.

20. Como deve ser o vídeo da solução?

O vídeo deve mostrar a solução funcionando e explicar, de forma objetiva, quais são seus principais componentes, como ela opera, qual problema resolve e em quais condições pode ser usada. Não precisa ser uma produção profissional. O essencial é permitir que a banca compreenda o funcionamento real da invenção.

21. Como vou saber se minha inscrição foi recebida?

Após o envio pelo canal oficial, o participante deverá acompanhar a confirmação de recebimento e as comunicações do projeto. Os resultados das etapas serão divulgados nos canais oficiais indicados no Chamamento, podendo também haver comunicações por e-mail ou outros meios informados pela organização.

Seleção e etapas do projeto

22. Quantas soluções serão selecionadas?

O processo prevê uma seleção progressiva. Até 10 soluções poderão avançar para entrevistas e habilitação. Destas, até 7 poderão ser escolhidas como finalistas para a etapa de pré-modelagem do negócio. Ao final, até 5 soluções poderão ser aprovadas para receber o pacote completo de apoio ao desenvolvimento.

23. O que pode ajudar minha solução a ser melhor avaliada?

Tendem a se destacar soluções que resolvem problema relevante do campo, têm funcionamento comprovado, reduzem custos ou perdas, aumentam produtividade, podem ser usadas em mais de uma cultura ou sistema produtivo, têm potencial de proteção intelectual, mostram preocupação com manutenção e fabricação, e contam com inventor disponível e comprometido com o desenvolvimento.

24. Haverá entrevista ou visita técnica?

Sim, o processo poderá envolver entrevistas, reuniões, visitas técnicas ou outras diligências para entender melhor a solução, verificar a prontidão do inventor, analisar a documentação e avaliar se a proposta tem condições de avançar no projeto.

25. Preciso ter disponibilidade de tempo para participar?

Sim. O Agro Inventor deverá participar ativamente das atividades, reuniões, entrevistas, validações, testes e etapas de desenvolvimento. Na etapa de avaliação de prontidão, será considerada a disponibilidade mínima de dedicação ao projeto, além da disposição para comparecer a atividades presenciais quando necessário.

26. Quem não for selecionado receberá algum retorno?

As soluções que avançarem para etapas de maior aprofundamento poderão receber orientação técnica ou feedback, conforme previsto no Chamamento. Além disso, o proponente poderá solicitar feedback sobre a avaliação da proposta no prazo indicado no Chamamento, com caráter informativo e orientativo.

27. Posso apresentar recurso contra o resultado?

Sim, desde que exista previsão no cronograma e que o recurso seja apresentado na forma e no prazo indicados no Chamamento. O recurso não substitui a apresentação correta dos documentos e informações exigidos em cada etapa.

Benefícios, recursos e contrapartidas

28. O que as soluções aprovadas receberão?

As até 5 soluções aprovadas poderão receber apoio de engenharia aplicada, documentação e aprimoramento do projeto, desenvolvimento ou melhoria de funcionalidades, apoio para robustez e durabilidade em campo, elaboração de manual técnico, modelagem de negócios, análise de mercado, plano de negócios, suporte em propriedade intelectual, busca prévia de patentes, estratégia de proteção e possibilidade de redação de até 2 pedidos de patente, quando aplicável.

29. O projeto entrega dinheiro diretamente ao inventor?

Não. Os recursos do projeto são aplicados principalmente na disponibilização de apoio técnico especializado, horas técnicas, desenvolvimento tecnológico, engenharia aplicada, modelagem de negócios, orientação em propriedade intelectual e demais atividades necessárias à execução. A previsão de recursos por solução não significa depósito de dinheiro, prêmio, remuneração, empréstimo, doação ou investimento direto ao participante.

30. Quais custos ficam sob responsabilidade do Agro Inventor?

O Agro Inventor será responsável pelos materiais, componentes, insumos e serviços complementares necessários à execução física do protótipo, como usinagem, tornearia, soldagem, montagem, ajustes, transporte ou outras atividades correlatas. Esses itens serão definidos conforme as especificações técnicas validadas pela equipe de engenharia do projeto.

31. Então participar é gratuito ou não?

A inscrição e o acesso ao apoio técnico do projeto não representam cobrança pelo serviço de engenharia, negócios ou propriedade intelectual oferecido aos aprovados. Contudo, o inventor deve estar ciente de que poderá precisar custear peças, materiais, serviços complementares e disponibilizar tempo, estrutura e área para testes.

32. Preciso disponibilizar uma propriedade para testes de campo?

Sim. O Agro Inventor deverá disponibilizar área física e infraestrutura adequadas para realização dos testes de campo, diretamente ou por meio de parceiros.

33. Quanto tempo dura o desenvolvimento da solução aprovada?

O prazo de execução varia conforme a complexidade técnica da solução: até 4 meses para baixa complexidade, até 6 meses para média complexidade e até 9 meses para alta complexidade. A duração total do processo também dependerá das etapas de inscrição, seleção, entrevistas, pré-modelagem, formalização e onboarding previstas no cronograma oficial.

34. Todas as soluções recebem o mesmo apoio ou o mesmo valor de recurso?

Não. O apoio será definido conforme a complexidade da solução e o escopo técnico aprovado. Nenhum participante tem direito automático a um valor específico.

Propriedade intelectual, sigilo e mercado

35. O Projeto Agro Inventores vai ficar dono da minha invenção?

Não. Como regra geral, a titularidade da solução original permanece com o Agro Inventor, respeitados eventuais direitos de terceiros, instituições de origem, empregadores, financiadores, parceiros técnicos ou coinventores. A participação no projeto não implica, por si só, cessão, transferência, licenciamento ou apropriação da tecnologia pelos organizadores.

36. E se a equipe técnica desenvolver melhorias na minha solução?

Se, durante o projeto, forem desenvolvidos aprimoramentos com contribuição inventiva autônoma e juridicamente relevante de outras partes, as condições de titularidade, cotitularidade, exploração econômica, licenciamento ou repartição de resultados deverão ser tratadas expressamente no Termo de Compromisso.

37. Preciso ter patente para participar?

Não. O projeto pode apoiar justamente a análise da melhor estratégia de proteção, incluindo busca prévia de patentes e, quando aplicável, redação de até 2 pedidos de patente por solução. A concessão de patente, porém, não é garantida.

38. Minha ideia estará protegida durante o processo?

As informações técnicas, estratégicas, comerciais e tecnológicas compartilhadas no projeto devem ser tratadas com sigilo e confidencialidade, especialmente antes de eventual depósito ou registro. Ainda assim, o inventor deve informar previamente qualquer direito de terceiro, contrato, pesquisa institucional, parceria ou restrição relacionada à solução.

39. O projeto garante que vou conseguir patente, investidor ou vender minha solução?

Não. O projeto oferece apoio técnico, estratégico e de conexão, mas não garante concessão de patente, viabilidade técnica definitiva, sucesso comercial, captação de investimento, celebração de parceria, venda da solução ou aprovação regulatória.

40. Minha solução será divulgada publicamente?

A divulgação institucional poderá ocorrer, mas deverá respeitar as regras de confidencialidade, proteção de dados, propriedade intelectual, direito de imagem e estratégia de proteção da tecnologia. Informações técnicas sensíveis não devem ser divulgadas sem autorização e sem as medidas de proteção cabíveis.

Responsabilidades e acompanhamento

41. O que pode causar minha desclassificação ou saída do projeto?

A proposta poderá ser desclassificada em caso de inelegibilidade, ausência de documentos, informações falsas ou inconsistentes, falta de regularidade jurídica ou fiscal, não comparecimento a etapas obrigatórias, falta de resposta às comunicações, indisponibilidade mínima, violação de sigilo, conflito de interesses, descumprimento de obrigações ou qualquer situação que comprometa a execução da solução ou a regularidade do projeto.

42. O que acontece se eu desistir?

A desistência deve ser comunicada formalmente pelo canal indicado no chamamento. A desistência antes da assinatura do Termo de Compromisso implica exclusão do processo seletivo, sem direito aos benefícios do projeto. Após o início das atividades, eventual desistência injustificada poderá gerar análise de consequências previstas no Termo de Compromisso.

43. Preciso acompanhar e responder aos comunicados do projeto?

Sim. O participante deve acompanhar os canais oficiais, e-mail e demais comunicações indicadas. A falta de resposta dentro dos prazos, a ausência em reuniões ou o abandono das atividades pode ser interpretada como desistência tácita ou gerar desclassificação.

45. Onde posso tirar dúvidas?

As dúvidas deverão ser encaminhadas pelo e-mail ou canal oficial indicado no Chamamento, dentro dos prazos previstos. Também é recomendável acompanhar as publicações no site oficial e nos canais de comunicação do Findeslab, do Instituto SENAI de Tecnologia em Eficiência Operacional e da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG).